

**ESCOLA JUDICIAL****Portaria 01/2016**

Tornar pública a lista de Instituições credenciadas junto a Escola Judicial.

Considerando a edição da Resolução 381/2015, que fixou exigências mínimas para o reconhecimento de cursos de aperfeiçoamento, para fins de progressão e atribui a Escola Judicial a competência para credenciamento de Instituições de Ensino.

Considerando a publicação do Edital 01/2015, que tornou pública a abertura de inscrição para formação do Quadro de Instituições Credenciadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a primeira lista de instituições credenciadas pela escola Judicial para oferta, sem ônus ao TJPE, de cursos para o Programa de Aperfeiçoamento de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco:

Instituto Jurídico Luiz Mário Moutinho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 01 (um) ano, de acordo com os termos fixados no Edital 01/2015.

Recife, 03 de fevereiro de 2016.

**Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto**  
**Diretor Geral da Escola Judicial**